

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÉU AZUL

Órgão Sindical reconhecido pelo MTPS nº 311181/70-9-9

CGC/MF 76.096.007/0001-10

Email: strceuzul@fetaep.org.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, REALIZADA NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÉU AZUL PARA TRATAR DA NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se na sede do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Céu Azul, sito a Rua Curitiba, 1358, nesta cidade de Céu Azul – PR, em segunda convocação, os membros da diretoria e associados em Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital publicado em locais públicos desta cidade, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 2) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho; Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 15:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 23º inciso 2º de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT. A senhora Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados a Senhora, Rosicléia Rodrigues de Oliveira Michaelsen para presidente; Sr. Almiro Ackermann para secretário e Sr. Clary Clirdes Rheinheimer e Sra. Zilda de Fátima Figueredo Moresco para escrutinadores. A seguir o Senhor Secretário informou que a assembléia esta sendo realizada em segunda convocação por não haver número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, sendo que o quórum é previsto no art 23º inciso 2º do estatuto social. A Senhora Presidente declara instalada a Assembléia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, a Sra. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. A Sra Presidente informou à assembléia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembléia é o exame e deliberação das cláusulas que